RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2023

(Republicada em razão de erro material evidenciado na data)

Altera a estrutura administrativa no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

PROAD 19289/2020 (Proad - 22975/2022)

INTERESSADO: TRT/24ª Região.

ASSUNTO: Altera a estrutura administrativa no âmbito do

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. **AUTORIDADE REQUERIDA:** Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 1ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 2 de fevereiro de 2023, sob a Presidência do Desembargador João Marcelo Balsanelli, com a participação dos Desembargadores Tomás Bawden de Castro Silva (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e César Palumbo Fernandes e da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Simone Beatriz Assis de Rezende,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT n° 296/2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT n° 335, de 24 de junho de 2022 (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: caderno administrativo [do] Conselho Superior da Justiça do Trabalho, n. 3503, p. 13-16, 28 jun. 2022), que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, da utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, decorrente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 24 da Lei n° 11.416/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da unidade responsável pelas atividades correicionais em âmbito regional;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da unidade de apoio às atividades de liquidação de sentenças e acórdãos;

CONSIDERANDO que a partir de 1° de março de 2023, caberá ao juízo de 1° grau a realização do controle de

admissibilidade dos recursos ordinário e de agravo de petição (inciso XI, do artigo 2°, da Instrução Normativa 39, do Tribunal Superior do Trabalho)", com remessa dos recursos admitidos, ao segundo grau de jurisdição; e

 ${\color{red} \textbf{CONSIDERANDO}}$ o que consta nos autos do ${\color{red} \textbf{PROAD}}$ ${\color{red} \textbf{n}^{\circ}21101/2022}$,

DECIDIU, por unanimidade, aprovar a seguinte Resolução Administrativa:

- Art. 1º Na estrutura organizacional da Secretaria-Geral da Presidência - SGP, promover as seguintes alterações:
- I extinguir o Núcleo da Corregedoria Regional NCR e a respectiva função comissionada de Chefe de Núcleo FC-6;
- II extinguir a Assistência de Atividade
 Correicional AACOR e a respectiva função comissionada de
 Assistente de atividade Correicional FC-5;
- III criar a Secretaria da Corregedoria Regional SECOR e o respectivo cargo em comissão de Secretário CJ-3;
- IV criar a Seção de Atividade Correicional SACOR e a respectiva função comissionada de Chefe de Seção - FC-5, vinculada à Secretaria da Corregedoria Regional - SECOR;
- V criar a função comissionada de Assistente correicional - FC-4, vinculada à Seção de Atividade Correicional - SACOR;
- VI vincular o Setor de Assistentes de Juiz
 Substituto SAJS à Secretaria da Corregedoria Regional SECOR.
- VII- criar a função comissionada de Assistente FC2, vinculada ao Núcleo de Apoio ao Atendimento de Magistrados
 NAAM;
- Art. 2° Vincular a estrutura do Núcleo de Liquidação de Sentenças e Acórdãos - NLSA à Secretaria-Geral Judiciária -SGJ.
- Art. 3° Na estrutura organizacional da Secretaria-Geral Judiciária - SGJ, promover as seguintes alterações:
- I extinguir o Núcleo de Cadastramento Processual NCP e a respectiva função comissionada de Chefe de Núcleo FC-6;
- II extinguir a Seção de Classificação e Autuação SCAUT e a respectiva função comissionada de Chefe de Seção FC-5;
- III extinguir o Setor de Controle e Movimentação
 Processual SCMP e a respectiva função comissionada de Chefe
 de Setor FC-3;

- IV criar o Setor de Cadastramento Processual SCP
 e a respectiva função comissionada de Chefe de Setor FC-3,
 vinculado diretamente à Secretaria-Geral Judiciária SGJ;
- V criar o Setor de Cadastros e Convênios SCC e a respectiva função comissionada de Chefe de Setor - FC-3, vinculado diretamente à Secretaria-Geral Judiciária - SGJ;
- VI- criar 2 (duas) funções comissionadas de Calculista - FC-4, vinculadas ao Núcleo de Liquidação de Sentenças e Acórdãos - NLSA.
- Art. 4º Alterar a Resolução Administrativa nº 144/2022, que trata da Estrutura Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com os termos constantes desta Resolução Administrativa e os valores demonstrados no Anexo I.
- Art. 5º Alterar a Resolução Administrativa nº145/2022, que trata do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com os termos constantes desta Resolução Administrativa e as atribuições constantes no Anexo II.
- Art. 6° Esta Resolução Administrativa entra em vigor a partir de 1° de março de 2023.

JOÃO MARCELO BALSANELLI Desembargador Presidente